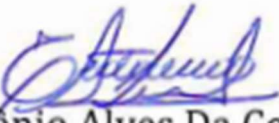




### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Câmara Municipal de Barão de Grajaú – MA, não realizar valor de **DIÁRIA PARA FORA DO PAÍS**, e que também não tem legislação para conceder Diárias para fora do país. Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua art. 48-A, I, da LC n.º 101/00; arts. 3.º, incisos I, II, III, IV e V, 7.º, incisos VI, e 8.º da LAI, art. 37, "caput", da C (princípio da publicidade) e art. 8.º, inciso I, "e" do Decreto n.º 10.540/20

Barão de Grajaú/MA, 31 de maio de 2023

  
Teotônio Alves Da Costa Neto  
Presidente da Câmara Municipal